ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROJETO DE LEI Nº L-___/2025.

Autoria: Vereador Nilton César Pereira Moreira

DECLARA A "CAVALGADA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL" DO MUNICÍPIO DE MACAÉ/RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a **Cavalgada** como **Patrimônio Cultural Imaterial** do Município de Macaé/RJ.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, entende-se por Cavalgada o evento que congrega cavaleiros, amazonas e entusiastas da equitação, com o propósito de percorrer diversas regiões do Município e do Estado a cavalo, promovendo a integração social e a valorização das tradições equestres.

Art. 2º O Poder Executivo adotará as medidas necessárias para o reconhecimento, promoção, proteção e valorização da Cavalgada como Patrimônio Cultural Imaterial do Município.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar acordos, convênios, parcerias e outros instrumentos congêneres com entidades públicas e privadas para a realização de atividades que promovam e preservem a Cavalgada.

Art. 4º Com a finalidade de concretizar os efeitos desta Lei, o Poder Executivo procederá ao registro da Cavalgada nos livros próprios do órgão público competente.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei, objetivando sua melhor aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, em 25 de março de 2025.

NILTON CÉSAR PEREIRA MOREIRA
VEREADOR AUTOR – CIDADANIA

JUSTIFICATIVA

A Cavalgada é uma manifestação cultural de grande relevância para o Município de Macaé/RJ, reunindo cavaleiros, amazonas e entusiastas da equitação. Este evento celebra a tradição, a história e os costumes da região, promovendo a integração social e preservando as raízes rurais.

Declarar a Cavalgada como Patrimônio Cultural Imaterial do Município visa garantir seu reconhecimento e proteção, assegurando sua continuidade e valorização. Tal reconhecimento é fundamental para promover a integração entre as diversas regiões do Município e do Estado, fortalecendo o vínculo da população com suas tradições equestres e culturais.

Além disso, a proteção deste patrimônio cultural fomenta a preservação de práticas e valores históricos que enriquecem a identidade do povo fluminense.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta importante proposição legislativa.